



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Julio Lopes (PP-RJ)

PROJETO DE LEI Nº ____/2021
(Do Sr. Deputado Julio Lopes)

Dispõe sobre norma geral relativa à medição de consumo de água nas novas unidades de edificações residenciais e comerciais de caráter condominial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui norma geral no que se refere à medição de consumo de água nas novas unidades de edificações residenciais e comerciais de caráter condominial, em conformidade com os preceitos estabelecidos nos arts. 21, XX; 22, IV; 24, I e §§ 3º e 4º, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica definida como norma geral a obrigatoriedade de previsão da instalação de relógios de aferição de consumo individual de água pelas empresas construtoras nas unidades de edificações residenciais e comerciais futuras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Hodiernamente o País vive uma crise no que se refere ao fornecimento de água. Dono do maior potencial hídrico do planeta, o Brasil corre o risco de ter sérios problemas de abastecimento de água em mais da metade dos municípios. Esse diagnóstico consta do Atlas Brasil – Abastecimento Urbano de Água, lançado em 2014 pela Agência Nacional de Águas (ANA). Esse levantamento mapeou as tendências de demanda e oferta de água nos 5.565 municípios brasileiros e estimou em R\$ 22 bilhões o total de investimentos necessários para evitar a escassez.

Considerando a disponibilidade hídrica e as condições de infraestrutura dos sistemas de produção e distribuição, os dados apontam que, 55% dos municípios brasileiros poderão ter déficit no abastecimento de água, entre eles grandes cidades como São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Belo Horizonte, Porto Alegre e o Distrito Federal. O percentual representa 71% da população urbana do país, 125 milhões de pessoas, já considerado o aumento demográfico.



Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 429, 4º andar.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Lopes E-mail: dep.juliolopes@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://informa.autenticidade.sistema.camara.leg.br/CD213923390800>

Telefone: (61) 3215-5429





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Julio Lopes (PP-RJ)

Com efeito, a “maior parte dos problemas de abastecimento urbano do país está relacionada com a capacidade dos sistemas de produção, impondo alternativas técnicas para a ampliação das unidades de captação, adução e tratamento”, revela o relatório.

É nesse contexto que propomos o presente projeto de lei como forma de, criando a presente norma geral, contribuir para a economia de água em todo País e fazer com que o consumidor e usuário de água esteja consciente de qual é o seu consumo real. Atualmente, as contas mensais de água, em regra, chegam aos proprietários de apartamentos, condomínios, conjuntos habitacionais etc. de maneira global e não individualizada por unidade de habitação. Essa conta é, então, rateada igualmente pelo número de unidades de moradia, escondendo o consumo por unidade e privilegiando aqueles que são perdulários e gastam mais água.

De fato, o que vemos hoje é o uso demasiado da água que, na coletividade e principalmente em condomínios, acaba por ser desperdiçada, com o uso abusivo de alguns, sabedores de que os que economizam ratearão com eles esse custo. Estudos apontam que, com essa individualização, os condomínios apresentam uma redução do consumo em torno de 30% em comparação com a mesma situação sem essa divisão.

Destarte, pelos motivos acima expostos, solicitamos o apoio dos nobres pares no sentido da aprovação da proposição que ora apresentamos.

Sala das Comissões, __/__/2021

DEPUTADO JULIO LOPES (PP/RJ)



Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 429, 4º andar.
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Lopes
E-mail: dep.juliolopes@camara.leg.br
Para verificar a assinatura, acesse <https://informa.autenticidade.br/sistema.camara.leg.br/CD213923390800>
Telefone: (61) 3215-5429

